



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

CIDADE DOS PROFETAS

**Ofício 18/2022/PMC/SEPLAG/DCONV**  
**Congonhas, 31 de Janeiro 2022**

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Contrato de Rateio N° 07/2022, Celebrado entre o Município de Congonhas e o Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos - ECOTRES - para ciência.

Congonhas, 31 de Janeiro 2022.

**Helisângela Pinheiro Aleixo Pereira**  
PREFEITURA DE CONGONHAS  
Secretaria de Planejamento e Gestão  
Diretoria de Convênios – DCONV

**CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS - ECOTRES E O MUNICÍPIO DE  
CONGONHAS/MG PARA RATEIO DAS DESPESAS  
DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ECOTRES**

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ECOTRES**, pessoa jurídica de direito público, com natureza jurídica de associação pública, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.975.391/0001-09, com sede na Rua Cefisa Viana, nº 156, sala 305, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, CEP. 36.400-190, por seu presidente **MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA**, portador do CPF nº 597.156.426-91, e CI M 1785029, residente Rua João Franco Ribeiro, Nº 255, Apt 101, Bairro Angélica, Conselheiro Lafaiete/MG e por seu Secretário Executivo **LUIZ CLÁUDIO GROSSI**, brasileiro, casado, advogado, CPF 343.101.696-00, CI M 2 834.121 SSP MG, residente e domiciliado na Rua José Rezende da Costa Pai, 535, Inconfidentes, Ouro Branco, MG, CEP 36.420-000, doravante denominado ECOTRES e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG**, com sede na Praça Presidente Kubitscheck, nº 135, Centro, Congonhas-MG, CEP 36.415-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.752.446/0001-02, por seu Prefeito o Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**, portador do CPF nº 314.756.986-15 e, CI M-1.652.882, residente e domiciliado na cidade de Congonhas, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com base no artigo 8º da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005 e nas disposições contidas no capítulo XV do Contrato de constituição do ECOTRES, resolvem firmar **CONTRATO DE RATEIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente contrato objetiva o rateio das despesas de manutenção e custeio do ECOTRES, nos termos da Resolução nº 01/2021 de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos – ECOTRES para o exercício financeiro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 - O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, retroagindo seus efeitos a **01/01/2022** e término no dia **31/12/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRIBUIÇÃO**

3.1 O Município fará um repasse ao ECOTRES de **R\$ 170.057,78 (cento e setenta mil cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)**. Para custeio dos serviços de manutenção e custeio do ECOTRES, dos Programas de Educação Ambiental e de Apoio à Associações e dos serviços de assessoria e consultoria ao Município.

3.1.1 – A contribuição será efetuada em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$14.171,50 (quatorze mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos)** e as 11 (onze)



posteriores no valor de **R\$14.171,48 (quatorze mil, cento e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)** cada, a serem pagas nos meses de janeiro a dezembro de 2022.

**3.2** – O pagamento será feito mediante depósito na conta corrente nº 33.555-X - Banco do Brasil – Agência 0504-5 – Conselheiro Lafaiete, até o último dia útil do mês pertinente ao cumprimento da obrigação.

**3.3** – O **MUNICÍPIO** poderá emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos financeiros, fixando o valor e data para débito dos valores referidos no item 3.1.1 e depósito na conta do **ECOTRES**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**4.1** - O ECOTRES deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.

**4.1.1**– O ECOTRES deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO**

**5.1** - O Consórcio se compromete a:

**5.1.1** – Observar as normas previstas em seu protocolo de intenções/contrato de rateio;

**5.1.2** - Observar as normas financeiras previstas na Lei 4.320/64;

**5.1.3** – Observar as normas contidas na lei 8.666/93

**5.1.4** - Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados; e

**5.1.5** - Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção e custeio, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral.

#### **CLÁUSULA SÉXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado para o ano de 2022, nas seguintes dotações:

**Ficha: 73.06.02.18.542.0045.0.032 – Contrato de Rateio Ecotres**

**337170 – Rateio pela participação em Consórcio Público**

**Fonte: 00**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS**

**7.1** Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do **ECOTRES**, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

**8.1** - O presente contrato será publicado pelo ECOTRES, nos termos da Lei e pelo Município, em seu órgão oficial de publicação.



**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1- Fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Conselheiro Lafaiete, 04 de janeiro de 2022.



**MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA**  
**PRESIDENTE DO ECOTRES**



**CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA**  
**PREFEITO DE CONGONHAS**



**LUIZ CLAUDIO GROSSI**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ECOTRES**

**TESTEMUNHAS:**

1- Janice de Souza Soares Alvim  
CPF: 801.115.56600.

2- Donielle P. R. Correa  
CPF: 042711746-10



## PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado pela entidade deve descrever todos os itens a serem adquiridos/serviços a serem executados de forma pormenorizada, atendendo ao disposto no § 1º do artigo 116 da Lei 8.666/93. O responsável pelo órgão/entidade (presidente) deverá assinar todas as folhas.

Todos os campos têm que ser preenchidos de forma detalhada, visando ao completo entendimento do projeto.  
(Pode ser usada a quantidade necessária de linhas)

### 1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: <b>MUNICÍPIO DE CONGONHAS</b>		CNPJ: 16.752.446/0001-02	
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 - Centro			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000	
NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Antônio de Souza	CI: M1652882	CPF: 314.756.986-15	
CARGO: Prefeito			

### 2 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: <b>ECOTRES – Consórcio Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos</b>		CNPJ: 07.975.391/0001-09	
ENDEREÇO: Rua Cefisa Viana, nº 156, sala 305, Centro			
MUNICÍPIO: Conselheiro Lafaiete	UF: MG	CEP: 36400-190	TELEFONE: 31 37215694
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA: 33.555-X	BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0504-5	PRAÇA PAGAMENTO: Conselheiro Lafaiete
NOME DO RESPONSÁVEL: Mario Marcus Leão Dutra	CI: M 1785029	CPF: 597.156.426-91	
ENDEREÇO: Rua João Franco Ribeiro, nº 255, Bairro Angelica CEP; 36.401-015			
CARGO: Presidente do Consórcio	TELEFONE: 31 37215694	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: contato@ecotres.com.br	

### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: <b>Participação no rateio das despesas do consórcio ECOTRES</b>	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: 1º de janeiro de 2022 TÉRMINO: 31 de dezembro de 2022
---	--

### 4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Participação referente a 12,64% (doze vírgula sessenta e quatro por cento) das despesas administrativas do Consórcio ECOTRES no exercício de 2022 conforme Orçamento aprovado em assembleia, e Resolução nº 01/2021 de 20 de setembro de 2021.

### 5 - METAS A SEREM ATINGIDAS

1-Cumprimento das obrigações prevista do Programa Secretaria Executiva do Orçamento do Consórcio ECOTRES para o exercício de 2022, sendo: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais, FGTS (exceto o Incidente sobre o FUNDEB), Diárias – Civil, Material de Consumo, Passagens e Despesas c/ Locomoção, Serviços de Consultoria, Outros Serviços Pessoa Física, Outros Serviços Pessoa Jurídica, Contribuições, Auxílio Alimentação, Obrigações Tributárias e Contributivas, Auxílio Transporte, Vale-Transporte, Despesas de Exercícios Anteriores, Equipamentos e Material Permanente.

### 6 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Município:

- Repassar o valor para adequada execução do objeto.
- Cumprir as demais cláusulas do termo de ajuste.

Entidade:

- Cumprir com as obrigações adquiridas e previstas no programa “SECRETARIA EXECUTIVA” do orçamento para o exercício de 2022 do Consórcio Público ECOTRES, e cumprir as demais cláusulas do termo de ajuste.

Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito Municipal


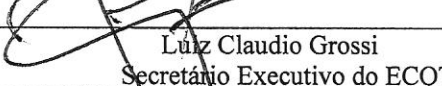


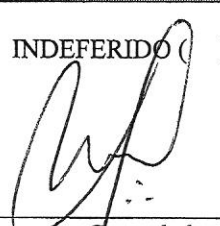
7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META - ETAPA OU FASE)								
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA CUSTO		INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	Participação no cumprimento das obrigações previstas no programa "secretaria executiva" do orçamento para o exercício de 2022 do ECOTRES	R\$ 170.057,78	R\$ 170.057,78	Repassse	1	1/01/22	31/12/2022

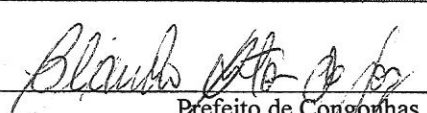
8 - PLANO DE APLICAÇÃO - CONCEDENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.02.18.542.0045.0032- Contrato de Rateio Ecotres 337170-Rateio pela participação em Consórcio Público Fonte: 00	VALOR INVESTIMENTO: R\$ 170.057,78
8 - PLANO DE APLICAÇÃO - PROPONENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE						
META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1	R\$ 14.171,50	R\$ 14.171,48	R\$ 14.171,48	R\$ 14.171,48	R\$ 14.171,48	R\$ 14.171,48
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$ 14.171,48	R\$ 14.171,48	R\$ 14.171,48	R\$ 14.171,48	R\$ 14.171,48	R\$ 14.171,48

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PROPONENTE						
META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

10 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE	
Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma do Plano de Trabalho. Congonhas, 04 de janeiro de 2021	
Proponente:	 Marlo Marcus Leão Dutra Presidente do ECOTRES
	 Luiz Claudio Grossi Secretário Executivo do ECOTRES

11 - PARECER DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS	
O termo encontra guarida legal: <i>Resolução 01/2021</i>	
a) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão legal <i>PL 65171</i>	DEFERIDO <input checked="" type="checkbox"/> INDEFERIDO ( )
b) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão orçamentária <i>57</i>	 Controlador Geral
c) <input checked="" type="checkbox"/> Recursos financeiros <i>45</i>	
d) <input checked="" type="checkbox"/> Compatibilidade com a LDO <i>45</i>	
e) <input checked="" type="checkbox"/> Compatibilidade com o PPA <i>45</i>	
Congonhas, <i>21/01/2022</i>	

12 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Congonhas, ____/____/____	 Prefeito de Congonhas



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Janeiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2870

## CONVÊNIO Nº 20/2021, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, SAULO DE SOUZA QUEIROZ, inscrito no RG nº 748.819 e no CPF nº 312.233.976-53 a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, situada a Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato devidamente representada pela Sr.ª Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Repasse de recursos referentes à ação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde à Associação Hospitalar Bom Jesus, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme Resolução SES/MG 7.587 de 01 de julho de 2021. Vigência: vigorará até 31 de maio de 2022. Valor Global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 722. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.176 – Serviços Assoc. Hospitalar – MD/Alta Complexidade. 445041 – Contribuições. Fonte: 55. Congonhas, 21 de janeiro de 2022. Saulo de Souza Queiroz, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ECOTRES E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG PARA RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ECOTRES

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado por seu titular, Prefeito CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº M.1.652.882 - SSP/MG e no CPF nº 314.756.986-15 e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ECOTRES, pessoa jurídica de direito público, com natureza jurídica de associação pública, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.975.391/0001-09, com sede na Rua Cefisa Viana, nº 156, sala 305, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, CEP. 36.400-190, representado por seu presidente, MÁRIO MARCOS LEÃO DUTRA, inscrito no CPF 597.156.426-91 e RG M 1.785.029 e por seu Secretário Executivo Luiz Cláudio Grossi, inscrito no CPF: 343.101.696-00, RG M2.834.121. Objeto: rateio das despesas de manutenção e custeio do ECOTRES, nos termos da Resolução nº 01/2021 de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos - ECOTRES para o exercício financeiro de 2022. Valor total: R\$ 170.057,78 (cento e setenta mil, cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos). Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Classificação Orçamentária: Ficha: 73. Órgão: 06. Unidade: 02. Função: 18. Subfunção: 542. Programa: 0045. Atividade: 0.032 – Contrato de Rateio- Ecotres. 3.3.71.70. – Rateio pela Participação em Consórcio Público. Fonte 00. Congonhas, 21 de janeiro de 2022. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA -PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS. MÁRIO MARCOS LEÃO DUTRA – PRESIDENTE DO ECOTRES.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL NÚMERO 2022/00002 - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HCA8778	AG02653704	07/12/2021	556-80
HJL5E81	AG02652931	07/12/2021	550-90
HKW7900	AG02651447	09/12/2021	556-80
QUY4593	AG02652934	09/12/2021	554-14
JHI8603	AG02652964	10/12/2021	552-50
PNF0741	AG02652942	11/12/2021	554-13
ALY2499	AG02652922	11/12/2021	763-31